

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA Nº 018, de 29 de setembro de 2022.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a celebração de contrato entre o MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, como CONTRATANTE e GRADUS CONSTRUTORA LTDA como CONTRATADA, bem como da necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do mesmo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO MARCOS CAPISTRANO BARROS - CREA/BA 92328/D - MAT. nº63733, para responder pela fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do seguinte contrato:

Contrato nº172/2022 (Ref. Processo nº061/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Art. 2º - Estabelece que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2CB4443FA154BF204D5293E9266B38AC

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Teodoro Sampaio/BA, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEIRA nº 019, de 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais à vista do à vista do art.6º, inciso XVI, c/c art.51, caput, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do Poder Executivo Municipal, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a ser constituída pelos seguintes servidores:

- I— JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO (Matrícula nº11.245) - Presidente;
- II - ALTAIR BARBOSA CARDOSO (Matrícula nº11.114) - Membro Titular;
- III – JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA (Matrícula nº11.191) - Membro Titular;
- IV - HERICLES VINICIUS DOS SANTOS (Matrícula nº62.454) - Primeiro membro suplente;
- V – MARCOS DANIEL DOS SANTOS (Matrícula nº64.794) - Segundo membro suplente.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº006, de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 020, de 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais à vista dos arts. 6º, LX e 8º, *caput*, §§ 1º e 3º da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Assistente Administrativo, JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO (Matrícula nº11.245), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Teodoro Sampaio/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas atribuições incluem, dentre outras, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art.2º - Designar os membros da Equipe de Apoio, a ser integrada pelos seguintes servidores:
I— ALTAIR BARBOSA CARDOSO (Matrícula nº11.114) - Membro Titular; II – JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA (Matrícula nº11.191) - Membro Titular; III - HERICLES VINICIUS DOS SANTOS (Matrícula nº62.454) - Primeiro membro suplente; IV – MARCOS DANIEL DOS SANTOS (Matrícula nº64.794) - Segundo membro suplente.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2CB4443FA154BF204D5293E9266B38AC

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA nº 021, de 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Pregoeiro do Poder Executivo Municipal, altera os membros da respectiva equipe de apoio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais à vista do art.3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Assistente Administrativo, JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO (Matrícula nº11.245), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de pregoeiro do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, mas, também, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art.2º - Alterar os membros da equipe de apoio do pregoeiro, nomeados pela Portaria nº001, de 24 de março de 2021, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores: I— ALTAIR BARBOSA CARDOSO (Matrícula nº11.114) - Membro Titular; II — JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA (Matrícula nº11.191) - Membro Titular; III - HERICLES VINICIUS DOS SANTOS (Matrícula nº62.454) - Primeiro membro suplente; IV - MARCOS DANIEL DOS SANTOS (Matrícula nº64.794) - Segundo membro suplente.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº007, de 22 de abril de 2022.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL